



50000009090



10000022028



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**

Gabinete Vereador Juliano Ferreira

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 74/17

Dá denominação a logradouro público no  
Bairro Morro da Queimada, Travessa São  
Judas Tadeu.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominada "travessa São Judas Tadeu" - o logradouro público, situado entre a Rua Quinze de Agosto e a Rua do Ouro, no bairro Morro da Queimada

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de Novembro de 2017.


  
Vereador Juliano Ferreira - PMDB

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 10000022028 - 01/12/2017 14:08

DISTRIBUIÇÃO

Aos 05 de dezembro de 2017  
Distribuído este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s).

Do que para constar lavrei este.

  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2018

  
Presidente

Com 9 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

AR: Paquinha

AP: Wander, Thiago, Guri e Luciano

APROVADO em segunda discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018

  
Presidente

Com 11 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

AP: THIAGO, PAQUINHA, LUCIANO

APROVADO em redação final discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2018

  
Presidente

Com 11 votos a favor e com \_\_\_\_\_ votos contra

AR: Feliana

AP: Tha Binger, Paquinha





Google Maps



Imagens ©2017 CNES / Airbus,Dados do mapa ©2017 Google Brasil 20 m



# DECLARAÇÃO

## DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

A Secretaria da Fazenda, através da Gerência da Receita Municipal, informa que, consultando os Arquivos das Leis de Denominação de Logradouros Públicos, não foi encontrada nenhuma informação referente à denominação Oficial do logradouro "Travessa São Judas Tadeu, Travessa que faz ligação da Rua 15 de Agosto com a Rua do Ouro", no Bairro Morro da Queimada, em Ouro Preto/MG.

Para constar, eu, Moacir Duarte Rosa, Agente Administrativo da Receita Municipal, lavro a presente declaração, que assino juntamente com Maria Geralda de Freitas, Gerente da Receita Municipal.

Ouro Preto, 15 de Setembro de 2017.

*Moacir Duarte Rosa*  
Moacir Duarte Rosa

Agente Administrativo

Moacir Duarte Rosa  
Agente Administrativo  
Matrícula 13.863-0

*Maria Geralda de Freitas*  
Maria Geralda de Freitas

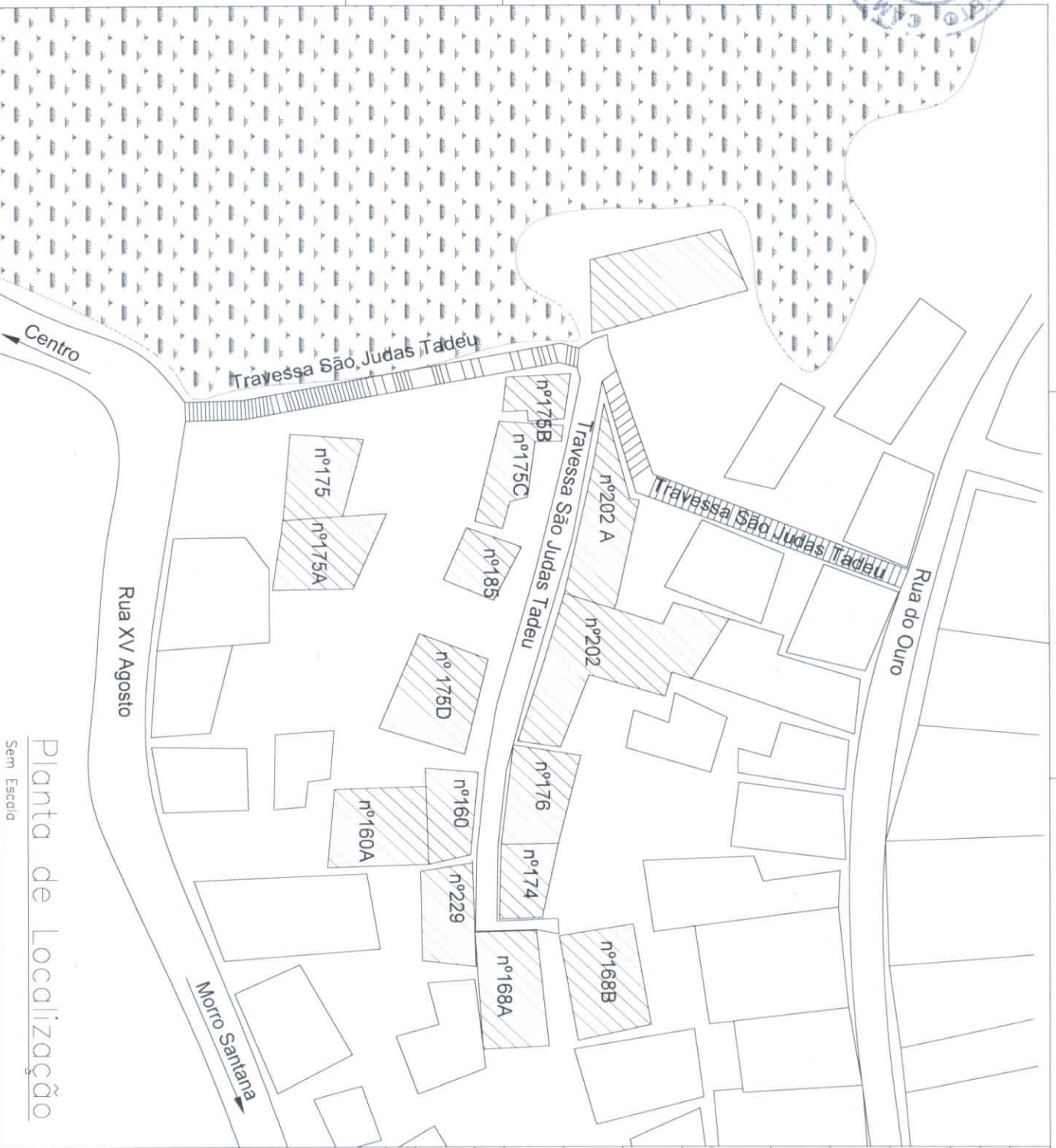
Gerente da Receita Municipal

Maria Geralda de Freitas  
Gerente da Receita Municipal  
Matrícula nº 13.864





2



Planta de Localização

Sem Escala

| Nº   | Morador/ RG                                   |
|------|---|
| 175  | José Jesus Gonçalves                          |
| 175B | Luiz Augusto Lopes                            |
| 175C | Sergio Antonio Pereira<br>MG 43.640-89        |
| 185  | Elaine Cristina Silva Santos<br>MG 16.026.822 |
| 175  | Magna Augusta de Lima<br>MG 10.555.306        |
| 160  | Eduardo de Jesus Gonçalves<br>MG 11.707.057   |
| 160A | Iraci da Conceição Pinto                      |
| 174  | Flavia Pereira de Souza<br>MG 11.667.783      |
| 176  | Victor Leonardo de Souza<br>MG 031.549        |
| 202  | Geralda das Graças Pereira<br>MG 3.001.549    |
| 168B | Edmilson Cartolino Milagres                   |
| 202A | Luciney de Araujo Silva<br>MG 14.448.210      |
| 166C | Helton Carlos da Silva                        |

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 74/2017

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa São Judas Tadeu’, entre as ruas XV de agosto e do Ouro, de autoria do Vereador Juliano Ferreira, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 1º de dezembro de 2017 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 5 de dezembro.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O autor justifica a denominação, tendo em vista atender a comunidade, conforme abaixo-assinado anexo.

O projeto está em conformidade com a lei que dispõe sobre denominação de logradouro público no Município, contendo toda a documentação exigida.

### CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 74/2017.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 11 de setembro de 2018.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Geraldo Mendes – presidente

Vereador Chiquinho de Assis – relator

Vereadora Regina Braga – vice-presidente

### Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Juliano Ferreira – presidente

Ver. José Geraldo ‘Zé do Binga’ – relator

Ver. Marquinho do Esporte – vice-presidente

### Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Alysson Pedrosa ‘Gugu’ – presidente

Vereador Vantuir Antônio Silva – vice-presidente

Vereador Luciano Barbosa - relator

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 74/2018: (74/17)

#### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 74/2018, que dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa São Judas Tadeu, é de autoria do Vereador Juliano Ferreira.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei nº 74/2018, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, sem emenda, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

#### CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 74/2018, em redação final na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 20 de setembro de 2018.

  
Vereador Geraldo Mendes – presidente

Vereadora Regina Braga – vice-presidente

  
Vereador Chiquinho de Assis – relator



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 89/18

**Dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa São Judas Tadeu.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada "**Travessa São Judas Tadeu**" - o logradouro público, situado entre a Rua Quinze de Agosto e a Rua do Ouro, no bairro Morro da Queimada.

**Art. 2º** - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de setembro de 2018 trezentos e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e oito anos do Tombamento.

  
**Wander Lúcio Albuquerque - Presidente**

  
**Juliano Ferreira - Secretário**

Registrada e publicada nesta Secretaria em 20 de setembro de 2018

  
**Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral**

**Projeto de Lei nº 74/17**

**Autoria: Vereador Juliano Ferreira**





**LEI Nº 1.115 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada - Travessa São Judas Tadeu.**

O povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**Travessa São Judas Tadeu**” - o logradouro público, situado entre a Rua Quinze de Agosto e a Rua do Ouro, no bairro Morro da Queimada.

**Art. 2º** O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 25 de setembro de 2018, trezentos e sete anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e oito anos do Tombamento.

**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 74/17  
Autoria: Vereador Juliano Ferreira

|   |
|---|
| Publicação<br>Publicado _____, mediante afixação nas<br>portarias dos prédios da Prefeitura e<br>da Câmara Municipal nos termos do<br>art. 32, da Lei orgânica Municipal, em<br><u>27, 09, 2018</u><br><u>Juliano Ferreira</u><br>Secretaria Municipal de Governo |
|---|